

AVALIAÇÃO DE ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Decreto-lei n.54/2018 de 6 de julho; Decreto-lei n.55/2018 de 6 de julho; Lei 51/2012 de 5 de setembro

As normas relativas à avaliação, enquanto parte integrante do ensino e aprendizagem, são desenvolvidas e harmonizadas nos princípios previstos no referido contexto do ordenamento jurídico aplicável e em vigor.

Os alunos com medidas universais, seletivas e adicionais, com exceção da alínea b) adaptações curriculares significativas, os critérios de avaliação obedecem aos critérios definidos nos diferentes departamentos.

A avaliação dos alunos abrangidos pela medida adicional de suporte à aprendizagem e à inclusão – Adaptações Curriculares Significativas, realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico - Pedagógico e no Programa Educativo Individual e, quando aplicável, Plano Individual de Transição, não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respetivo ciclo.

Nas áreas curriculares específicas /disciplinas em pequenos grupos/individual, a avaliação realizar-se-á de forma contínua e sistemática, atendendo, primordialmente, ao cumprimento dos critérios propostos que se seguem:

Domínios	Critérios	Descrição de Critérios
Saber Ser Saber Estar Saber Fazer	Conhecimentos	Aquisição de conceitos/conhecimentos Reprodução da informação adquirida
	Conhecimentos: da dimensão prática à análise crítica	Aplicação da informação em vários e novos contextos Aplicação de conhecimentos em atividades funcionais Reflete sobre as aprendizagens adquiridas
	Responsabilidade	Pontualidade Material escolar Cumprimento das regras de higiene / segurança Cumprimento de regras de funcionamento interno da escola Espírito de perseverança e vontade de superar as dificuldades Organiza o seu material escolar Autonomia na realização das atividades Autossuficiência no cumprimento das tarefas
	Relacionamento interpessoal	Participação e cooperação Solidariedade Respeito pelo outro e pelo património
	Participação	Interesse e empenho na realização das tarefas propostas Postura na aula (contributo para o bom funcionamento da aula)

Estes critérios, que cumprem uma proporcionalidade entre os diferentes parâmetros e variam de aluno para aluno de acordo com as suas potencialidades e dificuldades, encontram-se definidos no Relatório Técnico - Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas e adicionais, com exceção das b) Adaptações Curriculares Significativas, realiza-se nos termos definidos na lei.

Os alunos abrangidos pelas medidas adicionais b) Adaptações Curriculares Significativas não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos Critérios de Avaliação e de Progressão definidos no respetivo Relatório Técnico – Pedagógico, Programa Educativo Individual e, quando aplicável, Plano Individual de Transição.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 28 de setembro de 2022